



TERMO REQUISITÓRIO

Recall 15

09/02/2021

Concertina

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Do objeto: É um REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de fornecimento com instalação de concertina dupla clipada em aço galvanizado para diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Justificativa: A aquisição com instalação de concertina dupla clipada em aço galvanizado visa aumentar a segurança nas dependências dos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, pois, estes possuem um perímetro bastante extensivo com muro de proteção em altura mediana facilitando o acesso de pessoas não autorizadas a entrarem ocasionando furtos, roubos, vandalismo e depredações de patrimônio público. Optou-se por se fazer o referido certame através do Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e a execução do serviço poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucional, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Arcos, 09 de fevereiro de 2021.

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Administração.



TERMO DE REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Municipal de Administração .

Para: Departamento e Licitações e Contratos

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de fornecimento com instalação de concertina dupla clipada em aço galvanizado para diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Justificativa:

A aquisição com instalação de concertina dupla clipada em aço galvanizado visa aumentar a segurança nas dependências do Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, pois, estes possui um perímetro bastante extensivo com muro de proteção em altura mediana facilitando o acesso de pessoas não autorizadas a entrarem ocasionando furtos, roubos, vandalismo e depredações de patrimônio público. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e a execução do serviço poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucional, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Item	Qtd	Unidade	Descrição.do produto
01	2000	Metros	Fornecimento com instalação de concertina dupla clipada com diâmetro de espiral de 45 cm em aço galvanizado garantia de 5 anos.

Especificações técnicas:

A empresa deverá realizar o fornecimento de concertina dupla clipada com 45 cm de espiral de aço galvanizado, comprimento das lâminas de 3 cm, com instalação.

A instalação da concertina deverá ser com espaçamento máximo entre espiras de 30 (trinta) cm, fixadas com buchas de fixação nº 08(oito) quando for em muro caso seja bloco ou tijolo baiano necessário encher de cimento para fixação das buchas e para a fixação da concertina utilizar gancho galvanizado número 8 com rosca soberba.

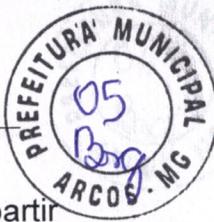
Na instalação em grade metálica a fixação será feita com gancho galvanizado soldado na grade a ser fornecido e instalado pela contratada.

Na instalação deverá ser utilizada, placas de advertência a cada 08(oito) metros.

Deverá haver fixação das concertinas a cada 60 cm de espaçamento.

As espiras deverão ser com alma de arame de no mínimo 2,76mm de espessura.

Todos os acessórios necessários à instalação serão inclusos no preço a ser proposto (grampo, arame, hastes, parafusos, buchas, esticadores, cabos guias, anéis, clips, etc) e deverão ser em aço galvanizado a quente.



Oferecer garantia de 05 (cinco) anos, para os materiais e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Os materiais adjudicados serão fornecidos e instalados de forma fracionada, à medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Suprimentos, no local indicado, tendo como prazo para entrega, no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.

As quantidades de materiais e serviços são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos e do serviço será de acordo com o endereço na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos e do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues deverá ter garantia de pelo menos 5 (cinco) anos pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do